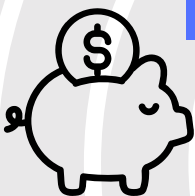


DEDUÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PCD NO IMPOSTO DE RENDA



*Como deduzir despesas de
educação sem limite no IR*



CAPÍTULO 1

A HISTÓRIA QUE SE REPETE EM MILHARES DE FAMÍLIAS



Todo mês, Carla fazia o mesmo ritual.

Pagava a escola do filho, organizava recibos, guardava comprovantes e, no ano seguinte, lançava tudo no Imposto de Renda como despesa educacional.

Sempre havia um limite.

Sempre pagava imposto a mais.

Sempre achava que era assim mesmo.

O que Carla não sabia é que aquela escola não era apenas ensino.

Era onde o filho fazia estímulo cognitivo.

Aprendia a se comunicar melhor.

Desenvolvia autonomia.

Recebia acompanhamento especializado.

Na prática, aquela mensalidade fazia parte do tratamento de saúde do filho.

E ninguém nunca havia explicado isso a ela.



CAPÍTULO 2

QUANDO EDUCAÇÃO É, NA VERDADE, TRATAMENTO



Para muitas pessoas com deficiência, o ambiente educacional não é apenas sala de aula.

É:

- reabilitação
- desenvolvimento terapêutico
- adaptação funcional
- cuidado contínuo com a saúde

Em muitos casos, sem esse suporte, o quadro clínico sequer evolui.

Por isso, juridicamente, esses gastos não são vistos apenas como educação comum.

Eles integram o cuidado com a saúde.

E quando isso ocorre, a forma de tratamento no Imposto de Renda muda completamente.

CAPÍTULO 3



- ✗ há limite anual de dedução
- ✗ grande parte do valor é perdida
- ✗ o imposto fica maior

Quando é reconhecido como despesa médica:

- ✓ não há limite de dedução
- ✓ o abatimento é integral
- ✓ o imposto diminui significativamente

Em muitos casos, isso representa:

- 💰 milhares de reais por ano
- 💰 possibilidade de restituição de anos anteriores

Famílias que cuidam acabam pagando menos imposto – como deveria ser.

CAPÍTULO 4



MAS POR QUE TANTA GENTE CAI NA MALHA FINA?

Aqui está o ponto crucial.

Muitas pessoas descobrem esse direito e fazem sozinhas.

Mudam a forma de declarar, lançam como despesa médica e pronto.

Meses depois:

✉ *notificação da Receita Federal*

✉ *glosa da despesa*

✉ *cobrança de imposto + multa*

Não porque o direito não exista.

Mas porque ele precisa ser comprovado tecnicamente.

A Receita cruza dados de forma automática.

Escola aparece como educação comum.

Sem fundamentação, o sistema rejeita.

CAPÍTULO 5



ONDE ENTRA O ADVOGADO ESPECIALISTA

O advogado da área:

- ✓ *analisa se o caso realmente se enquadra*
- ✓ *organiza laudos médicos corretamente*
- ✓ *demonstra o vínculo terapêutico*
- ✓ *estrutura a prova documental*
- ✓ *orienta a forma mais segura de recuperar valores*

Em muitos casos, o caminho mais seguro nem é mudar direto na declaração.

É buscar:

- ⚖️ *restituição administrativa*
- ⚖️ *ou reconhecimento judicial do direito*

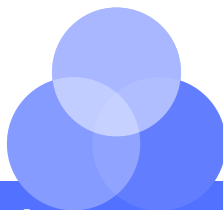
C

om muito mais segurança e chance de êxito.

Quando educação faz parte do tratamento da deficiência, ela pode ser reconhecida como despesa médica.

Mas esse direito precisa ser exercido com técnica.

CAPÍTULO 6



O QUE MUITAS FAMÍLIAS CONSEGUEM NA PRÁTICA

Com orientação jurídica adequada, é comum:

- ✓ *reduzir o imposto dos próximos anos*
- ✓ *recuperar valores pagos indevidamente*
- ✓ *evitar autuações e multas*
- ✓ *regularizar a situação fiscal*

Ou seja:

não é só economia futura – é dinheiro que pode voltar.

CAPÍTULO 7



O MAIOR ERRO É TENTAR RESOLVER SOZINHO

A intenção é boa.

Mas o risco é alto.

Sem prova técnica:

- ✗ o direito é negado
- ✗ a Receita autua
- ✗ o prejuízo aumenta

Com estratégia jurídica:

- ✓ o direito é reconhecido
- ✓ os valores são protegidos
- ✓ os ganhos são reais

Muitas famílias estão pagando imposto além do devido simplesmente por desconhecer esse enquadramento jurídico.

Outras até sabem – mas perdem por fazer da forma errada.

QUER SABER MAIS?

Se você:

- *tem gastos com escola de pessoa com deficiência*
- *possui laudos médicos*
- *realiza acompanhamento terapêutico*

é muito provável que exista direito à economia tributária - e até restituição.



Uma análise jurídica pode transformar anos de prejuízo em recuperação financeira segura.

Fale conosco:

contato@ribeiroemadeiros.com.br

WhatsApp:



(82) 98235-9407